

ÓRGÃOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Secretaria: recebe petições, autua processos e realiza demais serviços determinados pelo Juiz (**art. 711, CLT**). Vem sofrendo mudanças com a implementação dos processos digitais

Diretor de secretaria: dirige a secretaria preparando os despachos para o Juiz. Nos TRTs as secretarias são dirigidas por um **secretário (art. 718, CLT)**.

Oficiais de justiça: desempenham atos determinados pelo Juiz, como citação nas execuções, notificações às testemunhas e avaliações (**art. 721, CLT**).

Distribuidor: distribui os processos para os Juízes por meio de sorteio. Esse órgão existe apenas onde há mais de uma Vara do Trabalho. Também emitem certidões e recibos (**arts. 713 a 715, CLT**).

Controladoria: faz cálculos de juros, correção monetária e demais determinações do Juiz.